



PROJETO DE LEI Nº 327, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "MULHERES NÃO SÃO TODAS IGUAIS, MAS SÃO TODAS ESPECIAIS".

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Longevidade a realizar despesas com o Projeto **"MULHERES NÃO SÃO TODAS IGUAIS, MAS SÃO TODAS ESPECIAIS"** a realizar-se no mês de março de 2019, conforme projeto elaborado pela respectiva secretaria.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais) e destinam-se a contratação de fotógrafo, impressão de fotos, contratação de publicitário para realização de 15 banners, distribuição de canetas personalizadas e lanche a ser realizado durante a capacitação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE

02 - FUNDO MUNIC DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0550.2130- PROG. ATENDIM. ESPECIALIZ. AS FAMILIAS (PAEFI)

3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv./distr gratuita - 3716

3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - PF - 3719

3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ - 3720



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de Janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 327/2019.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Longevidade a realizar despesas com o Projeto **"MULHERES NÃO SÃO TODAS IGUAIS, MAS SÃO TODAS ESPECIAIS"** a realizar-se no mês de março de 2019, conforme projeto elaborado pela respectiva secretaria.

Em anexo encaminhamos cópia do projeto do evento, contendo maiores detalhes para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.